

LEI Nº. 184, DE 5 DE MARÇO DE 1959.

Dispõe sobre doação de imóvel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu em nome do povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Governo Municipal autorizado a doar à Conferência São Vicente de Paula de Unaí, para construção da Vila Vicentina, situado à Rua Santos Dumont, esquina com à Rua Eduardo Rodrigues Barbosa, nesta cidade.

Parágrafo único. O terreno a ser doado mede 41 metros de frente, por 80 metros de fundos, com a área total de 3.280 m², com as seguintes confrontações:

Pela frente com à Rua Santos Dumont, pelos fundos com lotes de João Ribeiro e outros, pela direita com lote de Nilo Lopes de Faria, e Alba Gonzaga e pela esquerda, com à Rua Eduardo Rodrigues Barbosa.

Art. 2º Não poderá em época alguma a Conferência de São Vicente de Paula de Unaí, vender qualquer área da que ora é doada, sob pena de reverter ao Patrimônio Municipal o terreno ora doado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 5 de março de 1959.

ROMERO ULHÔA SANTANA
Prefeito Municipal